

PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR(A) BOLSISTA E NÃO BOLSISTA PARA A DISCIPLINA DE
GINECOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA
DISCIPLINA DE GINECOLOGIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como parte da política de incentivo à graduação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), a disciplina de GINECOLOGIA torna público o processo para a seleção de monitor bolsista e não bolsista para o ano letivo de 2025.

1.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para a monitoria na Disciplina de Ginecologia, em caráter remunerado (bolsista). A vaga será concedida de acordo com a classificação dos candidatos, segundo os critérios de seleção dispostos no item 5.

1.2 Adicionalmente serão oferecidas 2 (duas) vagas para monitoria sem bolsa na Disciplina de Ginecologia. A vaga será concedida de acordo com a classificação dos candidatos, segundo os critérios de seleção dispostos no item 5.

1.3. A Disciplina de Ginecologia é coordenada pela prof. Dra. Sandra Garcia, tendo como coordenador do Projeto de Monitoria o prof. Me. José Augusto Bellotti.

1.4. A vigência da bolsa é de 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2025, com valor mensal definido de acordo com a política de bolsas da Universidade, conforme edital da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - EDITAL DE BOLSA DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (MONITORIA) - 2025. O monitor bolsista não pode receber bolsa de outros programas da UNIRIO, exceto Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação, no ano de 2025.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

Os objetivos visados pelo Projeto de Monitoria da Disciplina de Ginecologia 2025 são:

- Iniciar o discente nas atividades acadêmicas de ensino;
- Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação das atividades acadêmicas;

- Incrementar, com os monitores, métodos de ensino para orientação adequada dos alunos ingressos na Disciplina de Ginecologia, considerando a diferença de geração entre docente e discentes;
- Facilitar a integração entre as atividades teóricas e a prática clínica;
- Desenvolver o pensamento crítico diante dos casos clínicos selecionados para estudo, por meio de conflitos da prática didática com os conhecimentos científicos atuais;
- Complementar o ensino através do aprimoramento dos conhecimentos em Ginecologia e Saúde da Mulher;
- Proporcionar maior acesso à orientação e maior acompanhamento dos estudantes em suas dificuldades de aprendizado;
- Propiciar maior engajamento de discentes monitores nas atividades acadêmicas de ensino;
- Incentivar a carreira docente, mediante atividades de caráter pedagógico que desenvolvam habilidades e competências próprias da função docente;
- Reunir efetivamente corpo discente e docente para desenvolvimento de atividades didáticas, criando condições para que estudantes participem do planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas;
- Buscar entender as necessidades das metodologias de ensino alternativas e aplicá-las, visando contribuir para a melhoria no desempenho acadêmico e, conseqüentemente, na prática médica;
- Viabilizar maior conhecimento acerca do funcionamento do Serviço de Ginecologia no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG);
- Possibilitar maior integração entre currículo acadêmico e protocolos do Ministério da Saúde no contexto de Atenção Básica à Saúde.

3. DOS PLANOS DE ATIVIDADES:

A monitoria da disciplina de Ginecologia será realizada durante o primeiro e o segundo semestre letivo de 2025, de março a dezembro, com carga horária de 20 horas semanais. Nesse contexto, o local utilizado para o desenvolvimento das atividades presenciais ocorrerá em sala de aula, e as atividades remotas acontecerão via Google Meet, viabilizadas pelo acesso ao e-mail institucional.

3.1. As atividades atribuídas aos monitores incluem:

I. Participação, sob orientação docente, em:

- Preparo de aulas;
- Seminários de apresentação obrigatória para os estudantes da disciplina;
- Elaboração de material didático (Apostila de Ginecologia do 8º Período, Tutoriais de Propedêutica Básica em Ginecologia, Reforço Teórico de Técnicas Cirúrgicas Básicas em Ginecologia);
- Discussão de casos clínicos e revisão de artigos científicos;
- Aulas práticas com manequins;
- Atividades remotas de revisão de conteúdo;
- Supervisão dos estudantes da disciplina nas Atividades de Rotina do Interno, realizadas no Ambulatório, Enfermaria e Centro Cirúrgico do HUGG;

- Incorporação dos protocolos do Ministério da Saúde ao conteúdo da disciplina;

II. Atuação, juntamente ao professor, na orientação de estudantes, favorecendo a integração destes no Curso e na Universidade.

III. Participação na Semana Ensino de Graduação de 2025 e apresentação de comunicação referente ao projeto de ensino.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO A SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para a seleção todos os discentes do curso de medicina da Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO, que preencherem os seguintes requisitos:

- cursar do 9º período ao 11º período no primeiro semestre de 2025 (2025.1);
- Estar inscrito em componente curricular de Curso de Graduação em Medicina da UNIRIO (aluno com matrícula ativa e em atividade);
- Ter sido aprovado na Disciplina de Ginecologia com aproveitamento mínimo;
- Possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis).
- Não ter sido previamente monitor (bolsista ou não) da disciplina de ginecologia.

4.2 As inscrições deverão ser feitas através de e-mail, constando as seguintes informações:

- Nome completo
- Data de Nascimento
- Matrícula
- Nota final na Disciplina de Ginecologia
- Cópia do currículo escolar que comprove o CR acumulado
- Cópia do documento de identidade (RG)
- Telefone e e-mail para contato

4.3. O e-mail com as informações deve ser enviado para sandra.almeida@unirio.br, com cópia para jbellotti@gmail.com, citando no tópico Assunto o título "SELEÇÃO PARA MONITORIA DISCIPLINA DE GINECOLOGIA 2025".

4.3 O período de inscrição será de 20/02/2025 a 01/03/2025.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1. A seleção do discente será realizada através da maior nota final na Disciplina de Ginecologia.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior idade na data da seleção.

5.3. Os candidatos não selecionados para monitoria com bolsa serão classificados para monitoria não remunerada, sendo utilizados os mesmos critérios de seleção (nota final/idade).

5.4. O resultado da seleção será divulgado por e-mail à partir de 17/03/2025.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Os discentes monitores estarão em avaliação contínua quanto ao seu desempenho pelo docente coordenador do projeto, pelo responsável pela disciplina e pelos demais professores da disciplina de ginecologia. O monitor que, em qualquer etapa, não obtiver bom desempenho no desenvolvimento do Plano de Trabalho estabelecido pela disciplina, terá suas atividades e a bolsa suspensas, no decorrer do período, a critério do docente.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025

Professor José Augusto Bellotti

Disciplina de Ginecologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO